

PORTARIA Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora pública municipal Sra. **AURICLER CARVALHO COSTA** indicados no art. 1º, e designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina – PI,

CONSIDERANDO os termos da comunicação interna, Ofício nº 18, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Gabinete da Prefeita, informando sobre suposta conduta antiética por servidora pública municipal efetiva Sra. Auricler Carvalho Costa;

CONSIDERANDO o teor do art. 187, incisos, II, III e VI e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Esperantina (Lei nº 847/93), segundo o qual a penalidade disciplinar de demissão será aplicada nos casos de inassiduidade habitual e insubordinação grave em serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 171, inciso XVI da Lei Municipal nº 847/93, que proíbe ao funcionário público proceder de forma desidiosa;

CONSIDERANDO o artigo 197 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Esperantina (Lei nº 847/93) que trata da apuração de responsabilidade de funcionários de acordo com os fatos aqui narrados através de inquérito administrativo em sede de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar suposta conduta antiética pela servidora pública efetiva, Agente Comunitária de Saúde, **Auricler Carvalho Costa**, Matrícula nº 1015 CPF nº 949.001.833-34, compatível com inassiduidade habitual e insubordinação grave em serviço (art. 187, incisos II, III, VI e 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

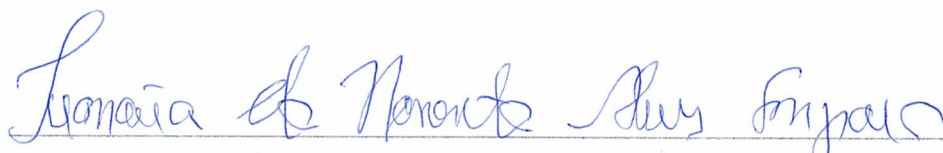
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior serão **DESIGNADOS** no feito os servidores efetivos e membros titulares ROGERIO MOURA DOS SANTOS FILHO, Mat. 1132579, OPERADOR DE COMPUTADOR, JEFERSON GOMES CARVALHO, Mat. 1132658, TECNICO EM CONTABILIDADE, ALINE DOS SANTOS SOUSA, Mat. 1228324476, OPERADOR DE COMPUTADOR, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar voltada a apurar as infrações relatadas.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.



IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina (PI)